



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei Municipal nº 2.784 de 24/11/1997
Fone: 4544-2133 - E-mail: cme@maua.sp.gov.br

PARECER CME/MAUÁ N.º 02, de 15 de fevereiro de 2021.

Interessada: Secretaria de Educação – Divisão de Escolas Particulares

Assunto: Autorização de Portaria Provisória

Nome da Escola Privada: “CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO PEDRO” -
“CASSAP”, CNPJ Nº: 48.860.928/0001-72

Ofício SE: 036/2021

RELATOR: João Wagner Martins

O Conselho Municipal de Educação de Mauá, após análise do Ofício supracitado, encaminhado pela Secretaria de Educação, autoriza o funcionamento da unidade de educação infantil de forma provisória em razão da necessidade de vistoria e de expedição de documentos de órgãos públicos que se encontram fechados, parados ou com atividades reduzidas em razão da Pandemia de COVID-19 e do Decreto Municipal de Calamidade Pública.

Este colegiado solicita ainda a Secretaria de Educação que autorize por meio de Portaria Provisória o Funcionamento da Escola Privada, em tela, até o dia 31/07/2021.

Esta Portaria, é exclusiva, para fins de documentação, não alterando em nada as normas emanadas por este colegiado no tocante as atividades pedagógicas não presenciais.

É o Parecer.

Voto dos Conselheiros: Aprovado por unanimidade.

Rosana Maciel, Andreia Papa Azevedo, Denis Lollobrigida, Leandro da Vitória Da Silva, Julio Cesar Varella Hernandez, Sheila Salepsis, João Wagner Martins, Renata Souza Santos Evangelista, Louroama Correira Kido, Sandra Rangel Gomes Viragine, Solange Alves dos Santos, Gisele Pinto dos Anjos, Fábio Rodrigues Galindo, Mirtes Bertega Ortega, Alex Trajano, Genirce de Oliveira Fernandes e Solange Olai de Lima Rodrigues.
Reunião remota, em 15/02/2021.


João Wagner Martins
Presidente CME/Mauá